





- 2 - Coordenadoria de Humanização e Qualidade de Vida; e  
3 - Coordenadoria de Apoio Psico-Pedagógico.

c) Pró-Reitoria de Graduação:

- 1 - Coordenadoria de Cursos de Graduação;  
2 - Coordenadoria Técnica de Ensino;  
3 - Coordenadoria de Estágios e Monitoria;  
4 - Coordenadoria de Controle Acadêmico; e  
5 - Coordenadoria de Ensino Técnico e Tecnológico.

d) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- 1 - Coordenadoria de Pós-Graduação;  
2 - Coordenadoria de Pesquisa;  
3 - Coordenadoria de Residência em Saúde; e  
4 - Coordenadoria de Iniciação Científica.

e) Pró-Reitoria de Extensão:

- 1 - Coordenadoria de Extensão;  
2 - Coordenadoria de Cultura e Esporte; e  
3 - Coordenadoria de Relação Comunitária.

IV - Unidades Acadêmicas:

- a) Faculdade de Fisioterapia;  
b) Faculdade de Fonoaudiologia;  
c) Faculdade de Medicina; e  
d) Faculdade de Terapia Ocupacional.

V - Unidade de Ensino Profissionalizante:

- a) Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora.

VI - Unidades Complementares:

- a) Hospital Escola Dr. José Carneiro;  
b) Hospital Escola Dr. Hélio Auto;  
c) Hospital Escola Portugal Ramalho;  
d) Maternidade Escola Santa Mônica;  
e) Centro de Diagnóstico por Imagem;  
f) Centro de Patologia e Medicina Laboratorial;  
g) Biblioteca Central;  
h) Serviço de Verificação de Óbito; e  
i) Centro de Cirurgia Experimental e Biotério.

Art.9º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL são os elencados no Anexo Único a esta Lei.

Art.10 - A Lei Delegada nº 1, de 8 de janeiro de 2003, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art.26 - (...) § 5º (...)

- 1 - (...) c) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL; (NR) (...)

Art.36 - (...)

- I - (...) o) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, vinculado à Secretaria Coordenadora de Desenvolvimento Humano; (NR)  
p) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, vinculada à Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento; e  
q) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, vinculada à Secretaria Coordenadora de Desenvolvimento Humano. (AC)”

Art.11 - Fica revogada a alínea “b”, do Inciso II, do Art.36, da Lei Delegada nº 1, de 2003.

Art.12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.13 - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Estadual nº 6.351, de 9 de janeiro de 2003, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2003.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UNCISAL

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UNCISAL		
CARGOS/FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANT.
REITOR	SE-2	01
VICE-REITOR	SE-3	01
CHEFE DE GABINETE	DS-2	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DS-3	01
CHEFE DE CERIMONIAL	DS-3	01
OUIDOR	DS-3	01
SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	DS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	AS-2	01
COORDENADOR JURÍDICO	DS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	03
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AS-1	01
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	DS-1	01
COORDENADOR FINANCEIRO	DS-2	01
COORDENADOR DE GESTÃO	DS-2	01
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DS-2	01
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	DS-2	01
GERENTE DE CONVÊNIO	DS-3	01
GERENTE DE PROJETOS	DS-3	01
GERENTE DE ORÇAMENTO	DS-3	01
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	DS-1	01
COORDENADOR DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	DS-2	01
COORDENADOR DE HUMANIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA	DS-2	01
COORDENADOR DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO	DS-2	01
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	DS-1	01
COORDENADOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	DS-2	01
COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO	DS-2	01
COORDENADOR DE ESTÁGIOS E MONITORIA	DS-2	01
COORDENADOR DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	DS-2	01
COORDENADOR DE CONTROLE ACADÊMICO	DS-2	01
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DS-1	01
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	DS-2	01
COORDENADOR DE PESQUISA	DS-2	01
COORDENADOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	DS-2	01
COORDENADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DS-2	01
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	DS-1	01
COORDENADOR DE EXTENSÃO	DS-2	01
COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE	DS-2	01
COORDENADOR DE RELAÇÃO COMUNITÁRIA	DS-2	01
DIRETOR DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	DS-3	01
DIRETOR DO CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL	DS-3	01
DIRETOR DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	DS-3	01
DIRETOR DO CENTRO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E BIOTÉRIO	DS-3	01
DIRETOR DE BIBLIOTECA CENTRAL	DS-3	01
DIRETOR DA FACULDADE DE FISIOTERAPIA	DS-2	01
COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA	DS-4	01
CHEFE DE NÚCLEO DE ESTUDO	FG-1	01
DIRETOR DA FACULDADE DE FONOAUDIOLOGIA	DS-2	01
COORDENADOR DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA	DS-4	01
CHEFE DE NÚCLEO DE ESTUDO	FG-1	01
DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA	DS-2	01
COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA	DS-4	01
CHEFE DE NÚCLEO DE ESTUDO	FG-1	01
DIRETOR DA FACULDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL	DS-2	01
COORDENADOR DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL	DS-4	01
CHEFE DE NÚCLEO DE ESTUDO	FG-1	22
DIRETOR DE HOSPITAL ESCOLA	DS-2	04
DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR	DS-2	04
DIRETOR DE GESTÃO DA ETSVH	DS-2	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	11
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	02
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	55
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	28
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-3	34
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-4	160